CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

INDICAÇÃO Nº 029/2015

CIRO BRAZ CARDOSO, vereador à Câmara Municipal pelo Partido dos Trabalhadores – PT, abaixo assinado, venho, apresentar a seguinte ***INDICAÇÃO*** ao Prefeito Municipal, Sr. Marcos Aurélio Costa Lagares; Secretária Municipal de Saúde, Sra. Leandra de Fátima Costa; Secretária Municipal de Educação, Sra. Desiré Rezende; e Secretário Municipal de Ação Social, Sr. João Vaz.

A presente indicação é no intuito de que se faça um trabalho conjunto entre as secretarias municipais supramencionadas incluindo atribuições às Agentes de Saúde de fazerem um "cadastro" completo dos nomes das pessoas da família, endereço, idades, escola que as crianças estão matriculadas, ano letivo, etc...

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Saúde por suas eficientes ***Agentes de Saúde*** que visitam mensalmente todas as casas (famílias) deste município aferindo questões pertinentes às suas atribuições, incluam um cadastro das pessoas de cada família visitada.

A presente indicação é no intuito de que se faça um trabalho conjunto entre as secretarias municipais supramencionadas incluindo atribuições às Agentes de Saúde de fazerem um "cadastro" completo dos nomes das pessoas da família, endereço, idades, escola que as crianças estão matriculadas, ano letivo, etc...

Após esse trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, as Secretarias de Educação e Ação Social, fiscalizarem nas escolas estas matrículas e frequências mensalmente dos menores, e como auxiliarem estas crianças para evitar a repetência ou abandono da escola.

Estas Secretarias ainda poderão ter apoio e instruções do Conselho Tutelar, do Ministério Público Estadual e do MM Juiz da Infância e Juventude.

O objetivo é que em curto prazo todas as crianças do nosso município tenham o ensino fundamental e esta etapa escolar da vida de cada menor seja página virada.

E não se pode olvidar de remunerar as Agentes de Saúde para esta nova atribuição que farão mensalmente em suas visitas.

"Eduquem as crianças para não ser preciso castigar os homens". Pitágoras de Samos. (572 – 510 a.C)

Que seja enviada a sugestão (indicação) ao Plenário, votada, e sendo aprovada, enviada cópia ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais supramencionados, o ilustre representante do Ministério Público Estadual e ao MM. Juiz da Infância e Adolescência.

Carmo do Paranaíba, 27 de abril de 2015.

Dr. Ciro Braz Cardoso
Vereador PT

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 0000066
Data: 27/04/2015 Horário: 13:40